



Prefeitura Municipal de Pedro Osório

Estado do Rio Grande do Sul
Praça dos Ferroviários s/ n° Centro
Pedro Osório/RS – CEP 96 360 000
Fones: 53 3255 1299 - Fax 53 3255 1406
E-mail: pmpedroosorio@terra.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO OSÓRIO



LEI N.º 2682/2012

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar recursos financeiros para o Conselho Municipal de Desenvolvimento –COMUDE - de Pedro Osório”

CESAR ROBERTO COUTO DE BRITO, PREFEITO MUNICIPAL

DE PEDRO OSÓRIO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a repassar recursos na ordem de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), em espécie para o Conselho Municipal de Desenvolvimento de Pedro Osório –COMUDE.

Art. 2º - Os recursos se destinam a proporcionar auxílio financeiro relativo ao custeio de despesas da 11ª Expo- Festa Regional da Melancia.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 13 de fevereiro de 2012.

CESAR ROBERTO COUTO DE BRITO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Cláudia Josabeth Corrêa Souza
Séc. de Finanças e Administração